

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº

001/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL NOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO – VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

CLAUDIOMIR BATSITA ALVES DA
CRUZ Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em
plenário, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente lei,
a conceder reposição salarial nos subsídios do Prefeito – Vice Prefeito e
Secretários Municipais na ordem de 3,77% (Três virgula setenta e sete por
cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-Fevereiro
de 2018 a Janeiro de 2019)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro
de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações
orçamentarias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de fevereiro de 2019.

Ver. CLAUDIOMIR BATISTA ALVES

DA CRUZ

Presidente

Registre-se, Publique-se

Ver^a. TERESINHA PREDIGER BRAUN
1ª Secretária

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2019
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ASSUNTO: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS a conceder reposição salarial nos subsídios do Prefeito – Vice Prefeito e Secretários Municipais de Selbach/RS

PROPONETE: Poder Legislativo de Selbach

TRAMITAÇÃO: Regime Extraordinário

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2019, para o qual pedimos apreciação em regime extraordinário desta Casa.

O Projeto concede reposição salarial nos subsídios do Prefeito – Vice Prefeito e Secretários Municipais na ordem de 3,77 (três vírgula setenta e sete por cento).

O índice de 3,77 refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Sendo o que nos se oferecia para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de sétima e consideração.

Cordialmente

Ver. CLAUDIOMIR BATSITA ALVES

DA CRUZ

Presidente

